



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.262/2021

22 de abril de 2021

Mensagem 13/2021 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.098.003,29 (um milhão, noventa e oito mil, três reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.098.003,29 (um milhão, noventa e oito mil, três reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 1920 – MAC – CIRURGIAS ELETIVAS	10.302.0024.2.343	33.90.39.99.99.00	0012	522.532,04
03.01	PT 3707 – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	10.302.0027.2.344	33.90.30.99.00.00	0016	192.000,00
03.01	RES 1910 – COFI HEMODIÁLISE E FAV	10.302.0024.2.345	33.90.39.99.99.00	0012	192.720,00
03.01	RES 1911 - COFI-RAPS	10.302.0027.1.311	33.90.30.99.00.00	0012	190.751,25
	TOTAL				1.098.003,29

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Resolução SES/RJ n.º. 1920, de 24 de outubro de 2019; Resolução SES/RJ n.º. 1910, de 20 de setembro de 2019; Resolução SES/RJ n.º. 1911, de 23 de setembro de 2019, e do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS n.º. 3707, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 22 de abril de 2021

Sanção no verso



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1337